



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.717 /2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.08.03		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		.0018	URBANISMO	
			PONTE DO CORREGO AGUA BONITA - ESTRADA SPV-052 - QUATA-TUPÃ	
18.541.0018.10xx				
(XXX) 4.4.90.51.00		01	Obras e Instalações	460.000,00
			TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	460.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(453) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(481) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.170,00
	.0006 SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATR	
(492) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(537) 9.9.99.99.00	Reserva de contingência	<u>313.830,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		460.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Abril de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa